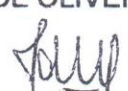
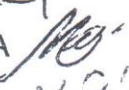


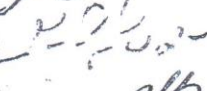
Ata da décima reunião ordinária de doze de abril de dois mil e onze. As vinte horas do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e onze, a Câmara Municipal de Santana da Vargem, reuniu-se em sessão ordinária sob a presidência do vereador Expedito Alves de Oliveira, pois o presidente desta Casa encontrava-se em Belo Horizonte no Tribunal de Contas do Estado, em seguida procedeu-se a chamada dos vereadores verificando-se todos presentes. Não houve inscritos na Tribuna Livre. Na ordem do dia foi apresentado e passado cópias aos vereadores dos projetos de lei 015-2011 que autoriza o executivo municipal a permutar imóveis (terrenos) urbanos, sendo o mesmo encaminhado para suas respectivas comissões. Na sequência os projetos 08-2011 que Autoriza o executivo municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal, 010-2011 que autoriza o executivo municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal, 011-2011 que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a doar imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, 013-2011 que dispõe sobre a autorização de subvenção para a realização de atividades festivas no âmbito do município de Santana da Vargem, permissão de uso de bem público e 014-2011 que autoriza o executivo a doar imóvel de patrimônio público municipal, voltaram das suas respectivas comissões com parecer favorável e colocados em votação foram aprovados. Na sequência foi aprovada uma comissão especial para apreciação e emissão de parecer da prestação de contas do ano de 2003 do executivo municipal, sendo composta pelos vereadores Renato Teodoro da Silva, Marcos Roberto Silva e João Lima Filho. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que lavrasse a presente ata, a qual depois de lida, discutida e aprovada, deverá ser assinada por todos.

MARCOS ROBERTO SILVA 

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA 

JOÃO LIMA FILHO 

MARIO CESAR DA SILVA 

JOEL FERREIRA LOPES 

RENATO TEODORO DA SILVA 

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA 

JOSE NOEL GOUVEA 